



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 058/22 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, Anexo III – Rede de Atenção às Urgências e Emergências, Livro II – Dos Componentes da Rede de Atenção às Urgências e seus Objetivos, Título VIII da Linha de Cuidados em AVC e dos critérios de habilitação dos estabelecimentos Hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde, Anexos 18 a 21 do Anexo III;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, Título VIII – Do Financiamento das Redes de Atenção, Capítulo II – Do Financiamento das Redes de Atenção às Urgências e Emergências, Seção X - Do Incentivo Financeiro de Custeio, por Dia e por Leito, das Unidades de Cuidado Agudo ao Paciente com AVC e Unidades de Cuidado Integral ao Paciente com AVC e Anexo LXXXVIII e LXXXIX;

a Resolução nº 134/20 - CIB/RS, que aprova o PAR da Macrorregião Norte e indica as referências para a linha de cuidados em AVC;

a Deliberação nº 010/19 CIR Região de Saúde 17 – Planalto, que aprova a solicitação de habilitação do Hospital São Vicente de Paulo (CNES 2246988), como Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral;

a Deliberação nº 010/20 CIR Região de Saúde 20 – Rota da Produção, que aprova o Hospital São Vicente de Paulo (CNES 2246988), como referência para os municípios da Região de Saúde 15 no Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral;

o Processo PROA nº 19/2000-0074074-4, de solicitação de habilitação do Hospital São Vicente de Paulo (CNES 2246988), como Centro de Atendimento de Urgência aos pacientes com Acidente Vascular Cerebral;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 09/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de habilitação do Hospital São Vicente de Paulo do município de Passo Fundo como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III, U-AVC.

Art. 2º - Aprovar a solicitação de impacto financeiro, junto ao Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.127.182,04/ano a ser incorporado ao recurso federal do bloco de financiamento MAC do Estado.

Parágrafo Único - O Serviço será referência na Linha do AVC como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III, U-AVC Agudo na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Macrorregião Norte para os municípios que compõe a 6ª e 15ª Coordenadoria Regionais de Saúde.

Art. 3º - O Serviço deverá submeter-se à regulação, controle e avaliação dos Gestores Estadual e Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 10 de março de 2022.


ARITA BERGMANN

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por incorreção.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO – RESOLUÇÃO Nº 058/22 – CIB/RS

CÁLCULO IMPACTO FINANCEIRO AVC			
<small>(Memória de Cálculo estabelecida no Anexo V da Portaria nº 665, de 12 de abril de 2012.)</small>			
HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO			
UF	Município	CNES	NOME Estabelecimento
RS	PASSO FUNDO	2246988	HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO
QUANTITATIVO	QUANTITATIVO DE LEITO TRATAMENTO INTEGRAL (Habilitação tipo II ou III)	QUANTITATIVO DE LEITO DE TRATAMENTO AGUDO (Habilitação tipo II ou III)	MÉDIA DE PRODUÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE USO DE TROMBOLÍTICO (Habilitação tipo I)
	5	5	229
TOTAL	R\$ 542.937,50	R\$ 574.875,00	R\$ 9.369,54
TOTAL GERAL	IMPACTO MENSAL	IMPACTO ANUAL	
	R\$ 93.931,83	R\$ 1.127.182,04	